

## 1. Área de vigência para as condições gerais de venda e fornecimento

1.1 As condições gerais de vendas e fornecimento doravante descritas aplicam-se a todos os fornecimentos e serviços por nós prestados. Contestamos expressamente quaisquer condições comerciais divergentes do cliente. Estas só serão válidas, quando reconhecidas por nós por escrito. A realização de um pedido do cliente não implica no reconhecimento de suas condições comerciais divergentes.

## 2. Proposta

2.1 Nossas propostas nos obrigam quando feitas por escrito e sem reservas. Os demais acordos firmados em relação à contratação só serão obrigatórios quando feitos ou confirmados por escrito. Declarações realizadas via fax, fax em computador ou e-mail também são consideradas como declarações realizadas por escrito. Declarações orais deverão ser confirmadas por escrito.

2.2 O cliente deverá nos alertar já no momento da proposta se houver uma solicitação extraordinária, objetivos de uso específico ou riscos maiores que poderão ocorrer no uso de nossos fornecimentos ou serviços pelo cliente.

2.3 Se tivermos fornecido desenhos ou outros documentos ao cliente na fase de preparação de uma contratação, estes permanecerão em nossa propriedade. São protegidos por direitos autorais e não podem ser copiados, alterados ou fornecidos a terceiros sem a nossa autorização por escrito.

## 3. Preços, seguro

3.1 os preços subentendem-se a partir da fábrica, sem embalagem, transporte, seguro e taxas alfandegárias. Os preços dependem dos acordos por escrito. Se não houver acordo sobre preço, vale o preço geral cobrado por nós na data de fornecimento.

3.2 A observação dos preços acordados para os nossos fornecimentos ou serviços implica que os itens, nos quais se baseia o nosso acordo, permaneçam inalterados e sem impedimentos na responsabilidade do cliente. Complementos e alterações posteriores que possam acarretar em despesas adicionais deverão ser pagos adicionalmente pelo cliente.

3.3 A contratação de seguros de transporte ou de outros seguros fica a cargo do cliente, mesmo que venhamos a assumir os custos de transporte para os serviços.

## 4. Prazos e datas

4.1 Os prazos e datas para os nossos fornecimentos e serviços só são vinculativos quando estabelecidos em comum acordo. O cumprimento destes faz necessário que o cliente realize todos os trabalhos preparatórios cumprindo com as suas obrigações de colaboração. Se ele estiver em falta com algum serviço de sua responsabilidade, os prazos e datas se prorrogarão pelo período do atraso.

4.2 O prazo de fornecimento é considerado cumprido, se o fornecimento tiver deixado a fábrica na data acordada ou depois que a disponibilidade de envio tiver sido comunicada ao cliente. Temos o direito de realizar fornecimentos parciais, se estes não acarretarem em despesas inexequíveis para o cliente.

4.3 Se o não-cumprimento de prazos e datas for devido à ocorrência de empecilhos imprevisíveis que estiverem fora de nossa área de influência ou pelos quais não nos responsabilizamos, estes deverão ser prorrogados adequadamente, no mínimo pelo período de duração do impedimento ou da interrupção. Isso se aplica especialmente em casos de força maior, assim como greve, greve patronal, ordens de autoridades, mesmo que esses eventos ocorram em nossos fornecedores e sub-empregados. Se os eventos durarem mais do que oito semanas consecutivas, cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato integralmente ou em partes.

4.4 Se mesmo assim houver um atraso em nossos fornecimentos, o cliente deverá conceder um prazo adicional razoável para o cumprimento. Enquanto esse prazo adicional não tiver passado

sem resultados ou for dispensável por outros motivos legais, ele não poderá adquirir um produto substituto ou desistir o contrato.

## 5. Consultoria

A consultoria nas aplicações técnicas será fornecida segundo os melhores conhecimentos com base em nossos trabalhos de pesquisa e experiência. Dados e informações sobre a adequabilidade e utilização de nossos produtos no cliente não o isentam de testes e análises próprios. Se o cliente exigir ressarcimento por falta de consultoria, nossa responsabilidade de qualquer forma se dará nos termos do item 11.

## 6. Reserva de propriedade

6.1 Reservamo-nos o direito de propriedade do fornecimento até o cumprimento de todas as obrigações do cliente perante nós resultantes da relação comercial (mercadoria com reserva de propriedade). Isso também se aplica se alguns ou todos os valores forem incluídos em uma fatura em curso e o saldo tiver sido registrado e reconhecido.

6.2 Em caso de violação contratual pelo cliente, especialmente em caso de atraso de pagamentos, estamos autorizados a retirar a nossa mercadoria com reserva de propriedade, após concedermos ao cliente um prazo adequado para o pagamento, e se tivermos desistido do contrato, devido à não realização do pagamento após o término desse prazo. Ficam excluídas as disposições legais sobre a dispensa da estipulação de um prazo. Se o cliente for obrigado a entregar a mercadoria, ele deverá nos proporcionar a possibilidade de acessar os espaços, terrenos ou prédios nos quais se encontra a mercadoria reservada e a realizar todas as ações preparatórias para a retirada.

6.3 Se o cliente vender a mercadoria com reserva de propriedade, ele nos cederá todos os créditos contra os compradores a que tiver direito até o pagamento completo de nossos direitos. Mediante nossa solicitação o cliente fica obrigado a informar a cessão aos seus compradores e nos fornecer as informações necessárias para a reivindicação de nossos direitos, inclusive a entrega de documentos. Outras disposições, inclusive a penhora ou dação em garantia não são permitidas ao cliente. Se houver uma deterioração da situação financeira do cliente e se ele não conseguir efetuar o pagamento, o direito de venda será cancelado. Nesse caso, ele nos deverá conceder previamente uma garantia adequada.

6.4 Se a mercadoria com reserva de propriedade for vinculada a outros objetos formando um objeto único, nós adquirimos a co-propriedade deste na proporção em que esta for parte integrante importante de um objeto único.

6.5 O cliente nos deverá informar imediatamente sobre a penhora ou qualquer comprometimento de nossos direitos por terceiros.

6.6 Se o valor de todos os direitos de garantia ultrapassarem os direitos garantidos em mais de 20%, liberaremos uma respectiva parte dos direitos de garantia mediante solicitação do cliente.

## 7. Pagamento

7.1 Os pagamentos vencem o mais tardar na entrega do fornecimento ou na conclusão de serviços. Prazos de pagamento só são considerados cumpridos se o valor a ser pago estiver à disposição na data de vencimento. Salvo acordo contrário o cliente deverá efetuar o pagamento conforme o valor da Nota Fiscal, livre de frete e despesas, sem descontos, no prazo de 30 dias após a data da fatura.

7.2 O aceite de cheques é realizado somente para fins de cumprimento. As despesas inerentes ao depósito de cheque correrão por conta do cliente.

## 8. Atraso de pagamento, compensação

8.1 Em caso de atraso de pagamento por parte do cliente estamos autorizados a cobrar juros de mora no valor de 8% sobre a taxa de juros básica. Reservamo-nos o direito de reivindicar danos adicionais. Reservamo-nos ainda o direito de exigir o pagamento de despesas que nos incorrerão se reivindicarmos

os nossos direitos por intermédio de terceiros, especialmente advogados, após a ocorrência da inadimplência.

8.2 O cliente só tem o direito de reter pagamentos ou compensar estes com direitos de terceiros, se estes forem reconhecidos sem contestação, em fase de decisão ou em juízo. O cliente não tem direito de recusar serviços devido a serviços prévios, enquanto realizarmos a contrapartida ou apresentarmos garantias.

#### 9. Reclamação de defeitos, direitos em casos de defeitos

9.1 O cliente deverá verificar o nosso fornecimento em procedimento regular comercial por ocasião da entrega, informando imediatamente quaisquer defeitos encontrados. Quaisquer defeitos ocultos também deverão ser indicados imediatamente, assim que forem constatados. A reclamação de defeitos deverá ser encaminhada por escrito.

9.2 Para a reivindicação de direitos em caso de defeitos é indispensável a apresentação de informações corretas e completas pelo cliente para a realização de nossos fornecimentos e serviços. Defeitos só poderão ser reclamados se o uso dos fornecimentos e serviços pelo cliente tiver sido adequado e de acordo com a finalidade. Não nos responsabilizamos por defeitos decorrentes de dados sobre desempenho ou informações incorretas ou incompletas pelo cliente.

9.3 Se a reclamação de defeitos for justificada, fica a nosso cargo substituir o fornecimento ou consertar ou produzir novamente o produto. O cliente nos deverá conceder em todos os casos um prazo adequado. Se não cumprirmos o contrato dentro do prazo acordado ou se o cumprimento fracassar, o cliente tem o direito de exigir redução de preço ou rescindir o contrato se as obrigações forem descumpridas de forma considerável. Se somente partes do fornecimento apresentarem defeitos, os direitos do cliente ficam restritos à parte defeituosa do fornecimento, a não ser que um fornecimento parcial para ele não seja interessante.

9.4 O cliente não terá direito de ressarcimento em caso de defeitos, se as nossas orientações de processamento não forem observadas, se o fornecimento tiver sido montado ou colocado em funcionamento incorretamente pelo comprador ou por terceiros, se foram realizadas alterações, peças trocadas sem acordo conosco ou se foram utilizados materiais que não correspondam aos originais.

#### 10. Direitos de uso, defeitos jurídicos, violação de direitos de proteção de terceiros

10.1 Para fornecimentos produzidos e desenvolvidos especialmente garantimos que estes podem ser usados no país de fornecimento, livre de direitos comerciais e autorais de terceiros no âmbito dos acordos contratuais. Qualquer uso divergente do uso contratual, independente do tipo de uso, deverá ser previamente aprovado por nós por escrito.

10.2 Na medida em que fornecermos ao cliente documentos ou fornecimentos, para os quais temos direitos de proteção, patente ou um direito autoral, ou protegidos por direitos de terceiros, concedemos ao cliente um direito de uso não exclusivo para as finalidades contratadas. O cliente obriga-se a não retirar os dados de fabricação dos fornecimentos e a não alterá-los sem a nossa aprovação expressa. Todos os demais direitos permanecem conosco ou com o proprietário legal dos direitos.

10.3 Ficam excluídas quaisquer reivindicações decorrentes de violações de direitos de proteção se a violação dos direitos de proteção pelo cliente for devido ao uso dos fornecimentos em desacordo com o objetivo.

10.4 Se mesmo assim um terceiro reivindicar direitos contra o cliente por violação de direitos de proteção, este deverá nos informar imediatamente sobre estes e acordar conosco medidas de proteção e acordos de negociações. Se estas forem justificadas, tentaremos, a nosso critério e a nossas expensas, negociar um direito de uso para o cliente ou alterar os nossos documentos de tal forma que estes não violem mais os direitos de terceiros ou trocar os documentos. Se isso não for possível dentro de um prazo adequado, o cliente tem o direito de rescindir

o contrato. Direitos de ressarcimento nesse caso são regidos exclusivamente pelo item 11.

#### 11. Responsabilidade

O cliente só possui outros direitos nos termos das disposições legais, especialmente direitos de ressarcimento de danos, inclusive por impossibilidade, atraso de fornecimento ou por responsabilidade delituosa de produto, se não cumprirmos características de propriedades garantidas, se agirmos de má fé, se ocorrer algum dano que coloque em risco a vida, a integridade física ou a saúde ou se for causado outro dano por atitude proposital ou gravemente negligente por um de nossos representantes legais ou auxiliares no cumprimento, ou se estes danos forem decorrentes de uma violação contratual significativa. Se a violação contratual não for proposital ou gravemente negligente, nossa obrigação em ressarcir os danos fica limitada a danos previsíveis, tipicamente ocorrentes. Fica reservada a responsabilidade por ressarcimento de danos de acordo com a Lei Alemã de Responsabilidade de Produto [*Produkthaftungsgesetz*].

#### 12. Prescrição

Todos os direitos do cliente prescrevem em 12 meses, salvo disposições legais contrárias nos termos do §§ 438, inciso 1 n° 2 e 634 a inciso 1 n° 2 do Código Civil Alemão [*BGB*] para prédios, objetos para prédios ou defeitos construtivos, que têm prazo de prescrição maior, em caso de risco de vida, da integridade física ou da saúde decorrente de nossos fornecimentos, se nossas obrigações forem descumpridas propositalmente ou se quaisquer defeitos forem ocultados por má fé. Para direitos de ressarcimento de danos nos termos da Lei Alemã de Responsabilidade de Produto [*Produkthaftungsgesetz*] aplicam-se as disposições de prescrição legais.

#### 13. Local de cumprimento, foro competente e direito aplicável

13.1 O local de cumprimento para todos os nossos serviços e fornecimentos é a nossa sede.

13.2 O foro competente para quaisquer litígios decorrentes da presente relação contratual é o tribunal competente para a nossa sede, se o cliente for comerciante, sociedade de direito público ou fundo especial de direito público. Podemos também, a nosso critério, acionar o cliente no foro competente para a sua sede.

13.3 Aplica-se o direito da República Federal da Alemanha.